



COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO-019/17^oS.R./2023

MODALIDADE: Controle Eletrônico de Preços – com disputa

www.compras.rs.gov.br

Nº. PROCESSO: 23/0435-0024412-9

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93

FAMÍLIA:

052 - SERVIÇOS: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E AERONAVES.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 26/09/2023 às 09:00

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/09/2023 às 09:01

ORIGEM SOLICITAÇÃO: 17^a SR, Palmeira das Missões-RS

OBJETO:

SERVIÇO DE TROCA DE VELA AQUECEDORA, ARRUELAS E ANTICAMARAS DE CABEÇOTE, ANTI CAMARAS

Item	Cod Lic	Especificação do Serviço	Unid.	Quant. Total
1	1699714	SERVIÇO DE TROCA DE VELA AQUECEDORA, ARRUELAS E ANTICAMARAS DE CABEÇOTE, ANTI CAMARAS DE 930R	PÇ	1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

A fim de maiores informações sobre os serviços, ou esclarecimento de dúvidas, encaminhamento de propostas, a empresa deverá entrar em contato com o almoxarife **Edivaldo Magalhães**, pelo telefone (55) 3742-2036 ou 2062 ou 2526, ou pelo e-mail: 17sr@daer.rs.gov.br

1. Poderão participar da Dispensa de licitação pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto à seção de cadastro da CELIC e que atenderem as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme item próprio do presente edital.
2. A elaboração da proposta deve ser feita em **campo eletrônico específico**.
3. A empresa deverá informar **o modelo e a marca do equipamento ou material proposto** sendo que o DAER-17^a SR, poderá requerer teste/amostra antes de declarar o vencedor. O DAER-17^o SR, também se reserva o direito de desclassificar proposta que não atenda as especificações solicitadas ou que os materiais apresentados não atendam ao pedido formulado no processo.
4. As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto 43.295 de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos no edital;

5. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

DAER-17^a S.R., Rua Dari Kurtz, 215, Bairro Vista Alegre – Palmeira das Missões/RS, Cep 98.300-000



Forma de Pagamento: Empenho.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: DAER-17ª S.R., Rua Dari Kurtz, 215, Bairro Vista Alegre – Palmeira das Missões/RS, Cep 98.300-000, CNPJ: 92.883.834/0018-59

O prazo de início dos serviços e de 05 (cinco) dias úteis, a contar da homologação da proposta.
O prazo de validade das propostas é de 30 dias.

6. DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO:

- As propostas lançadas pelo fornecedor no Sistema de Compras, de acordo com as especificações e exigências legais e deste Termo, serão classificadas conforme o preço, por lote ou por item, sendo considerado vencedor do lote ou do item, aquele que apresentar o menor preço.
- Será desclassificada a proposta que excessivamente exceder o valor de mercado.
- O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.
- Serão desclassificadas as propostas de empresas que se encontram impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do estado do Rio Grande do Sul (CFIL), aquelas empresas que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplentes (CADIN).
- O critério de julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE, incluindo impostos, taxas e fretes, respeitando o VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (VUMA)

6. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora da dispensa deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a seguinte documentação:

- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (poderá ser emitida via internet www.sefaz.rs.gov.br);
- prova de inscrição e situação cadastral para com a Fazenda Federal (poderá ser emitida via internet) no site www.receita.fazenda.gov.br
- Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (poderá ser emitida via internet) no site www.receita.fazenda.gov.br
- prova de regularidade para com a Seguridade Social (poderá ser emitida via internet www.previdenciasocial.gov.br);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/RS, que poderá ser emitida via internet no site: www.sefaz.rs.gov.br
- Prova de regularidade com o F.G.T.S, que poderá ser emitida via internet no site www.caixa.gov.br

OBS: A documentação exigida deverá ser encaminhada ao DAER – 17ª S.R., Setor Almoxarifado via fax: (55) 3742 2036/2062/2526 e por e-mail: 17sr@daer.rs.gov.br, no mesmo dia da compra e após enviar os documentos originais no prazo de 48 horas, para o endereço: Rua Dari Kurtz, 215, Bairro Vista Alegre – Palmeira das Missões/RS, Cep 98.300-000

7. DAS PENALIDADES



A empresa vencedora autorizada a entregar o(s) material (is), caso não entregue ou o faça de forma fraudulenta (excetuados os casos de força maior ou fortuitos, devidamente comprovados), estará sujeita a penalidade:

O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total da obrigação.

- 8. Os itens constantes do presente edital deverão ser de 1ª linha, em suas embalagens originais e com selo de garantia. Caso confirmado o dolo, as empresas fornecedoras estarão sujeitas às penalidades previstas em lei;**
- 9. O não atendimento das “normas previstas no presente edital” acarretará na desclassificação do proponente.**